

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021, DO CONTRATO DE RATEIO N.º 01/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIOS DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES DOS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL e ESTVA GERBI.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário do Rateio (Anexo I) destinado as rubricas de prestação de serviços devido a receitas extras provenientes da inscrição do processo seletivo conforme editais nº001/2022 e nº002/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, clausula 3ª, Alínea 1.

**2.2** – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de serviços de terceiros em razão da SEDE Administrativa do Consórcio ter gerado receita extra, a partir dos pagamentos das inscrições dos processos seletivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

**3.1** - O valor suplementado aos custos fixos é de **R\$ 52.141,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais)**, provenientes de recursos de terceiros.

**3.4** – Os municípios consorciados ficam isentos do repasse do valor mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO**

**4.1** - O valor a ser despendido passara de até **R\$ 11.702.306,27 (Onze milhões, setecentos e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos)** – conforme contrato originário - para até **R\$ 11.754.447,27 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)** a serem repassados em 12 parcelas mensais, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um, ficando o valor deste aditivo isento de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

5.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**


6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

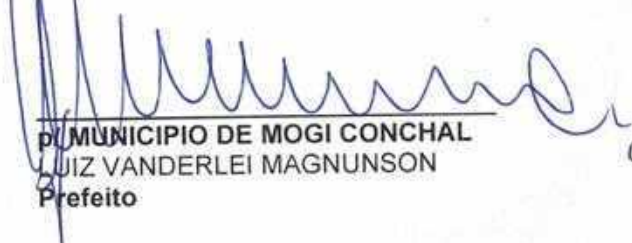
7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

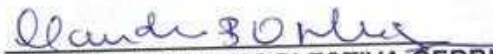
Mogi Mirim, 24 de Janeiro de 2022.

  
p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU  
RODRIGO FALSETTI  
Prefeito

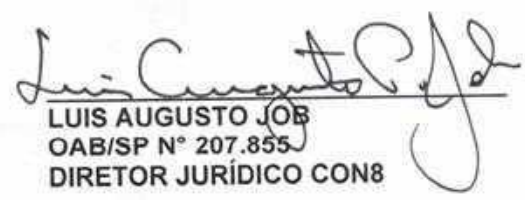
  
p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM  
PAULO OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

  
p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito

  
p/ MUNICIPIO DE MOGI CONCHAL  
LUIZ VANDERLEI MAGNUNSON  
Prefeito


  
p/ MUNICIPIO DE MOGI ESTIVA GERBI  
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES  
Prefeito


  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
08 DE ABRIL  
RODRIGO FALSETTI  
Presidente

  
LUIS AUGUSTO JOB  
OAB/SP N° 207.855  
DIRETOR JURÍDICO CON8

  
NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO  
RG n° 43.550.349-2  
DIRETORA ADMINISTRATIVA CON8

**Testemunhas:**

  
Gildo Martinho de Araujo  
Secretário(a) Executivo

  
Luciana Bechara Battaglini Zenari  
Coordenador(a) do Con8